

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

0025, elemento de despesa 33.90.30; fonte 0900, da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo; • 25.901.10.122.0120.2479.0001, elemento de despesa 33.90.30; fonte 0900, da Ação de Manutenção do Conselho Municipal de Saúde; • 25.901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesa 33.90.30; fonte 0900, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária a Saúde; • 25.901.10.302.0123.2514.0002, elemento de despesa 33.90.30; fonte 0900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede Psicossocial – Unidades de Acolhimento (UA); • 25.901.10.303.0127.2518.0001, elemento de despesa 33.90.30; fonte 0900, da Ação de Manutenção do Abastecimento Farmacêutico; • 25.901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0900, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar; • 25.901.10.301.0119.2256.0001, elemento de despesa 33.90.30; fonte 0900, da Ação de Manutenção das Ações de Saúde Bucal; • 25.901.10.302.0123.2520.0001, elemento de despesa 33.90.30; fonte 0900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde – Policlínicas; • 25.901.10.304.0128.2239.0001, elemento de despesa 33.90.30; fonte 0900, da Ação de Manutenção das Políticas de Vigilância em Saúde – Sanitária; • 25.901.10.304.0128.2239.0004, elemento de despesa 33.90.30; fonte 0900, da Ação de Manutenção das Políticas de Vigilância em Saúde – Zoonoses. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2018. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS** e **Alisson Pereira Maia - BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME**.

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 262/2018 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a(s) CONTRATANTE(S) e a empresa BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME EIRELI, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 353/2017.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	P. UNIT (R\$)	HDEBO		HOMBO		HDEAM		HOGMBC		HOGMMI		HNSC		CROA		HMOZAN		SMS		TOTAL	
				QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
1	Caixa para arquivo morto em papelão Kraft, ondulada, cor parda, dobrável, medindo aproximadamente 350mm x 135mm x 240mm. MARCA: CARSTED	UNID.	1,23	150	184,50	-	6000	7.380,00	240	295,20	125	153,75	1500	1.845,00	-	2400	2.952,00	6070	7.466,10	16485	20.276,55		
2	Caixa para arquivo morto em papelão Kraft, ondulada, cor parda, dobrável, medindo aproximadamente 350mm x 135mm x 240mm. MARCA: CARSTED	UNID.	1,23	-	-	-	6000	7.380,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6000	7.380,00			
3	Corretivo líquido à base de resina, água e pigmentos brancos, atóxico, inodoro, não ressecante, pincel de aplicação para apagarmos erros em fotos, desenhos, xerox, fax e impressora embalagem: tubo com 18ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA: BABLINE	UNID.	0,77	180	138,60	80	61,60	288	221,76	180	138,60	180	138,60	288	221,76	120	92,40	144	110,88	1577	1.214,29	3037	2.338,49
4	Fita adesiva transparente rolo de aproximadamente 55mm x 50m. MARCA: TAFIXA	ROLO	2,83	100	283,00	180	509,40	420	1.188,60	240	679,20	240	679,20	180	509,40	60	169,80	504	1.426,32	775	2.193,25	2699	7.638,17
5	Fita adesiva, material de papel Kraft, tipo gomada, rolo de aproximadamente 50mmx50m. MARCA: ADERE	ROLO	8,21	120	985,20	120	985,20	420	3.448,20	240	1.970,40	240	1.970,40	288	2.364,48	400	3.284,00	432	3.546,72	2061	16.920,81	4321	35.475,41
6	Fita adesiva, material de papel Kraft, tipo gomada, rolo de aproximadamente 50mmx50m. MARCA: ADERE	ROLO	8,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2000	16.420,00	2000	16.420,00	
8	Grampeador de mesa, estrutura metálica, durável para grampear, grampos 26 / 6, capacidade para 08 folhas de 75g/m2 (grampo aberto), 20 folhas de 75g/m2 (grampo fechado), acabamento cromado. MARCA: JOCAR	UNID.	9,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	236	2.308,08	236	2.308,08	

12	Perfurador de papel, tamanho pequeno, em metal resistente de boa qualidade 02 furos (perfurar no mínimo 25 folhas). MARCA: GENMES	UNID.	22,76	100	2.276,00	24	546,24	120	2.731,20	240	5.462,40	60	1.365,60	24	546,24	10	227,60	200	4.552,00	217	4.938,92	995	22.646,20
13	Perfurador de papel, tamanho pequeno, em metal resistente de boa qualidade 02 furos (perfurar no mínimo 25 folhas). MARCA: GENMES	UNID.	22,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	112	2.549,12	-	-	112	2.549,12	
14	Tesoura grande, com cabo anatômico em polipropileno preto, parafuso em aço inox reforçado e lâminas em aço inoxidável para cortar papel, medindo 21 cm. MARCA: JOCAR	UNID.	3,32	70	232,40	120	398,40	60	199,20	120	398,40	60	199,20	60	199,20	6	19,92	384	1.274,88	192	637,44	1072	3.559,04
VALOR TOTAL POR ORGÃO				R\$	4.099,70	R\$	2.500,84	R\$	22.548,96	R\$	8.944,20	R\$	4.506,75	R\$	5.686,08	R\$	3.793,72	R\$	16.411,92	R\$	52.098,89	R\$	120.591,08

*** **

DE SAÚDE – SMS, E O INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL, PARA O FIM DO QUE A SEGUIR, SE DECLARA – CNPJ Nº 05.481.950/0001-07 E CNES Nº 3969800. Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto integrar o CONVENIADO no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, ambulatoriais e cirúrgicas, de média e alta complexidade na área de traumatologia-ortopedia, visando a garantia da atenção integral à saúde dos Municípios de Fortaleza/CE, conforme Plano Operativo definido entre as partes, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que o compõe na forma de Anexo. Parágrafo Único - Os serviços de saúde ora conveniados serão executados na forma prevista do Plano Operativo anexo a este instrumento, consistindo na prestação serviços de saúde especializados de Média e Alta Complexidade, nas modalidades ambulatoriais e hospitalares, na área de traumatologia-ortopedia, com todos os procedimentos disponibilizados e regulados pela Central de Regulação de Internações de Fortaleza - CRIFOR e Central de Regulação Ambulatorial – CRAFOR (ou outro sistema de regulação que vier a ser instituído pelo Gestor Local). Prazo de Vigência: O presente CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 14 de agosto de 2018, de forma que seu término dar-se-á em 14 de agosto de 2019, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente a matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, conforme preconizam os normativos atinentes a matéria. Parágrafo Único - Poderá, também, a CONVENIENTE prorrogar, de ofício, a vigência do mesmo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado. Valor: O valor total, estimado para a execução do presente convênio perfaz a quantia de até R\$ 7.203.075,60 (sete milhões, duzentos e três mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos), a serem repassados em parcelas mensais em acordo com o que consta no Plano Operativo (ANEXO), referentes ao componente pós-fixado. Parágrafo Primeiro - Os repasses de incentivos financeiros, ou seja, o valor pré-fixado destinado ao custeio de um hospital, encontram-se condicionados ao cumprimento de compromissos e/ou metas específicas, definidas por regramentos próprios, assim como a efetiva integralização dos valores junto a conta bancária do Fundo Municipal de Saúde - FMS. Parágrafo Segundo - A Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza/CE – SMS aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e hospitalar) e o repasse de verbas que se trata este convênio na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, devendo tais alterações respeitar o previsto na Cláusula Décima Quarta do presente instrumento. Recursos orçamentários: Os recursos financeiros necessários à execução deste instrumento correrão à conta do orçamento do CONVENIENTE, observada as seguintes classificações orçamentárias: • 25901.10.302.0125.2539.0001.335039.0.0900 – Ação de Contratualização com Entidades Filantrópicas. • 25901.10.302.0125.2539.0001.335039.0.0300 – Ação de Contratualização com Entidades Filantrópicas. Data da assinatura: Fortaleza – CE, 08 de agosto de 2018. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA – CONCEDENTE. Luiz Fernando Porto Mota e Taciana Maria Caracas de Souza - INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL – CONVENIADO.**

*** *** ***

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P328753/2018 - Natureza do Ato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E O INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL – CNPJ Nº 05.481.950/0001-07. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de ofício do prazo de vigência do Convênio nº 017/2017, celebrado entre os partícipes em 14 de se-

tembro de 2017, com esteio no Art. 116 c/c Art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, no art. 21, XVII da Instrução Normativa nº 01, de 09 de Junho de 2016 da Controladoria Geral do Município de Fortaleza e nas Cláusulas Sétima, inciso II e Oitava do referido convênio. Prazo de Vigência: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Convênio nº 017/2017 por mais 05 (cinco) meses, contado a partir de 16 de setembro de 2018, de forma que seu término dar-se-á em 16 de janeiro de 2019. Valor: Pelo presente Termo Aditivo a Concedente repassará ao Conveniente durante a prorrogação da vigência do convênio ora em comento, o valor total de até R\$ 1.402.642,50 (um milhão, quatrocentos e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com o cronograma de desembolso que segue em anexo. Da Dotação: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão as seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.302.0125.2539.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0300, Sequencial 535 da Ação de Contratualização com Entidades Filantrópicas. • 25901.10.302.0125.2539.0001, Elemento de Despesa: 33.50.39, Fonte 0900, Sequencial 536 da Ação de Contratualização com Entidades Filantrópicas. Data da assinatura: Fortaleza – CE, 12 de setembro de 2018. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA – CONCEDENTE. Luiz Fernando Porto Mota e Taciana Maria Caracas de Souza - INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL – CONVENIADO.**

*** *** ***

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P278857/2018 - Natureza do Ato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VÂNIA QUEIROZ - CNPJ 23.737.380/0001-47 E CNES 6759122. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de ofício do prazo de vigência do Convênio nº 06/2018, celebrado entre os partícipes em 17 de abril de 2018, com esteio no Art. 116 c/c Art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, no art. 21, XVII da Instrução Normativa nº 01, de 09 de Junho de 2016 da Controladoria Geral do Município de Fortaleza e no parágrafo único da Cláusula Sétima do referido convênio. Do prazo de vigência: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Convênio nº 06/2018 por mais 03 (três) meses, contado a partir de 17 de agosto de 2018, de forma que seu término dar-se-á em 17 de novembro de 2018. Do valor e dos recursos financeiros: Pelo presente Termo Aditivo a Concedente repassará ao Conveniente durante a prorrogação da vigência do convênio ora em comento, o valor total de até R\$ 148.927,96 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), de acordo com o cronograma de desembolso que segue em anexo. Da dotação orçamentária: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão as seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.302.0125.2539.0001, Elemento de Despesa: 33.50.39, Fonte 0900, Sequencial 536 da Ação de Contratualização com Entidades Filantrópicas. Data da Assinatura: Fortaleza – CE, 14 de agosto de 2018. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Vânia de Queiroz Germano Tavares – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VÂNIA QUEIROZ – INSTITUTO TO CLAREAR.**

*** *** ***

ERRATA A PORTARIA Nº 965/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso X do art. 5º do Decreto nº 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P329710/2018 e apensos P195798/2018, P241244/2018, P241229/2018, P280588/2018, P280549/2018, P318832/2018